



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 1.903/2007

**INTEGRA GINÁSIO DE ESPORTES AO
PATRIMÔNIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA LIA
THEREZINHA MERÇON ROCHA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica integrado ao Patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profª Lia Therezinha Merçon Rocha" o Ginásio de Esportes "Paulo Roberto Pastore", denominada pela Lei nº 1.047/87, de 11 de dezembro de 1987, localizado na Rua Coronel Francisco Rocha, na sede do Município de Muniz Freire, que será usado para fins escolares.

Art. 2º - As atividades esportivas, sociais, religiosas, oficiais e outras, realizadas pela população Muniz-freirense, no Ginásio de Esportes "Paulo Roberto Pastore" serão mantidas, desde que comunicado ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Muniz Freire, com antecedências mínima de quinze (15) dias, pelo responsável pelo evento.

certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº
1.903/2007
conforme determina a LOM.
Muniz Freire 23 / 10 / 07
maurício Bicalho
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 23 de outubro de 2007

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL